

públicos municipais, os dias 17 e 18 do corrente mês, 2ª e 3ª feira de Carnaval.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Miracatu, 14 de fevereiro de 1969.  
Paulo de Castro Oliveira  
Prefeito Municipal

Lei nº 306 de 3-4-1969

Reduz uma verba orçamentária  
A Câmara Municipal de Miracatu aprovou e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A verba Subúrdios do Prefeito, constante do Orçamento vigente, fica reduzida de R\$ 6.560,00 (seis mil, seiscentos e sessenta cruzeiros novos) para R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros novos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, dia 3 de abril de 1969.  
Dr Paulo de Castro Oliveira  
Prefeito Municipal

Lei nº 307 de 3-4-1969

Dispõe sobre criação de cargo, fixação de vencimentos e suplementação de verba orçamentária.

A Câmara Municipal de Miracatu aprovou e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de Funcionários da Prefeitura um cargo de Supervisor de Campo, de provimento em comissão, com os vencimentos mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - A despesa com a execução desta lei correrá à conta de verba de pessoal, do Orçamento vigente, que fica suplementada com a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, dia 3 de abril de 1969.  
Dr Paulo de Castro Oliveira  
Prefeito Municipal